PROJETO DE LEI Nº 004/14 - GABWN

Nova Friburgo, 22 de maio de 2014

Exmo. Sr. Vereador Marcio Damazio
Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

Assunto: Torna a TROVA Patrimônio Cultural Imaterial de Nova Friburgo.

Sr. Presidente,

A primeira definição de Trova que encontramos no dicionário é "Composição lírica ligeira", mas para Nova Friburgo ela preenche um espaço muito maior do que a simples definição didática. Por aqui, o gênero poético se confunde com a história da cidade e ajudou a difundir seu nome por todo Brasil. A grande expansão no Brasil, deu-se com o lançamento de "Meus irmãos, os trovadores", uma coletânea de duas mil trovas organizada pelo poeta do Rio de Janeiro, Luiz Otávio (1916-1977), na época o trovador mais conhecido em todo o país.

Entre os amigos de Luiz Otávio, estavam os poetas J. G. de Araújo Jorge e o friburguense Rodolpho Abbud, desse convívio surgiu a ideia de realizar um concurso de Trovas em Nova Friburgo, que foi batizado com o nome de **"Jogos Florais"**. O nome vem da Antiguidade Clássica, época em que se faziam competições literárias em homenagem à deusa Flora nas quais os vencedores ganhavam pedras preciosas com formato de flores. A primeira edição dos Jogos Florais de Nova Friburgo foi realizada em 1960 com o tema "Amor" e recebeu mais de 2000 trovas do Brasil e do exterior. O primeiro grande concurso de trovas foi encerrado com uma programação festiva, consagrou Nova Friburgo como "Berço dos modernos Jogos Florais no Brasil" e teve como primeiro vencedor a Trova de *Rodrigues Crespo:*

Não me chames de senhor
que eu não sou tão velho assim
e ao teu lado, meu amor,
não sou senhor nem de mim!

É importante registrar que o primeiro tema, AMOR, e os que se seguiram, SAUDADE e CIÚME, foram escolhidos em homenagem às três bicas da Fonte do Suspiro, que eram assim denominadas. Com isso, criou-se uma profunda ligação da fonte com os Jogos Florais, tornando a visita oficial dos trovadores à Praça do Suspiro parte da programação do evento. A tradição se estabeleceu com tal intensidade, que no ano do cinquentenário dos Jogos Florais, em 2009, um empresário da cidade, em parceria com uma construtora, revitalizou um espaço junto à fonte, dando origem à Praça dos Trovadores. Infelizmente, com a tragédia de 2011, o espaço foi invadido pelas terras e parte da revitalização foi destruída, inclusive a Fonte do Suspiro.

Por ter sido berço dos primeiros jogos florais e pela excelência em receber visitantes, Nova Friburgo passou a ser a menina dos olhos da Trova, recebendo diversos títulos como: **O SOL DA POESIA**; **O OSCAR DA TROVA**; **A MECA DOS TROVADORES** – como uma cidade sagrada onde todo trovador tem o sonho de ir, ao menos uma vez; e, por lei municipal de 2004, **A CIDADE DA TROVA**. Por tudo isso, podemos afirmar que a Trova também se apresenta como um produto turístico, proporcionando a divulgação da cidade de Nova Friburgo por todo Brasil através dos trovadores, como fez J.G. De Araújo Jorge ao escrever:

Friburgo, no alto da serra
bem junto à serra do mar,
é o céu mais perto da terra
que a gente pode encontrar.

Como foi demonstrado, não há como desvincular Nova Friburgo da Trova e o presente projeto de Lei só se presta a tornar legal o que, de fato, já está enraizado em todos os corações friburguenses. Que a transformação da Trova em Patrimônio Cultural

Imaterial de Nova Friburgo some-se aos sonhos do nosso maior trovador, o saudoso, Rodolpho Abbud, que sempre foi um grande sonhador:

Eu, da saudade me farto,
vencendo a insônia risonho,
quando apago a luz do quarto
e acendo a luz do meu sonho!

Em reconhecimento a importância da Trova para nossa cidade e a todos os seus poetas que fizeram desta terra uma referência nacional no gênero, aproveitando ainda a ocasião do 55º Jogos Florais, peço aos pares desta casa de Leis a aprovação unânime deste projeto de Lei, como uma assinatura da Câmara na história literária de Nova Friburgo.

PROJETO DE LEI

"Declara a Trova Patrimônio Cultural Imaterial do Povo Friburguense."

A Câmara Municipal de Nova Friburgo aprova:

Art. 1º - Fica declarada a TROVA, como Patrimônio Cultural Imaterial do povo friburguense.

Art. 2º - Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo Municipal de Nova Friburgo procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Wanderson Nogueira
Vereador – PSB